

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 184



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Contratos	9



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1519/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N. 1546/2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.721,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 GABINETE

Ficha: 709 - 04.128.0010.2176.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....14.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 165 - 12.361.0047.2029.0000 ENSINO REGULAR.....1.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 217 - 12.361.0028.2036.0000 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....4.365,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 254 - 13.392.0054.2047.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 255 - 13.392.0054.2047.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

Ficha: 364 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 413 - 08.241.0025.2088.0000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 444 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 702 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....2.056,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: 2.056,00

Anulação:

Local: 010201 GABINETE

Ficha: 539 - 04.122.0002.2162.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....-8.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 552 - 06.181.0010.2161.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....-3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 708 - 04.128.0010.2176.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Ficha: 677 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR.....-1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 521 - 12.361.0028.2036.0000 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....-4.365,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 252 - 13.392.0054.2046.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

Ficha: 545 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....-11.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 412 - 08.241.0025.2088.0000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....-2.990,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 561 - 11.334.0118.2101.0000 TRANSPORTE DE TRABALHADORES.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 450 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-7.010,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, 03 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Orlando Canello

Secretário Municipal de Administração

Portarias



PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ATUAR JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), **NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ATUAR JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR**, os quais, se comprovados, resultam em sanção administrativa da Lei de Licitações e Contratos.

Outrossim, designa os servidores: JÚLIA EDUARDA POCHMANN CORREIA - AGENTE ADMINISTRATIVO II, ANA EDUARDA DOGENSKI - COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E NIOMAR FANTINELLI - TÉCNICO CONTÁBIL, para, sob presidência do primeiro para constituírem a Comissão processante.

Quatro Irmãos, RS, 10 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, licença saúde por (05) dias ao servidor **JULIANO DOS SANTOS**, conforme atestado médico com efeito a contar de 08 de setembro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 11 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

INDENIZA EM PECÚNIA FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDENIZA**, férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	Período Indenizado
MICHELE TAIS FRIET	22/02/2025 a	21/09/2026 a
MARIN	21/02/2026	30/09/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	1. Período de Gozo de Férias
JÚLIA EDUARDA POCHMANN CORREIA	20/12/2024 a 19/12/2025	15/09/2026 a 24/09/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DOS REGISTROS, SALDOS E CONCILIAÇÕES DA TESOUREARIA MUNICIPAL RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer controle permanente sobre seus atos, registros contábeis, financeiros e patrimoniais, assegurando a regularidade, confiabilidade e consistência das informações mantidas nos sistemas municipais;

CONSIDERANDO que o **Tribunal de Contas do**

Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, a partir da identificação de inconsistências relacionadas aos valores provenientes da Conta Caixa da Tesouraria Municipal, realizou **fiscalização in loco no Município de Quatro Irmãos/RS**, com a finalidade de verificar a situação identificada;

CONSIDERANDO que, por ocasião da fiscalização, foi constatado que o Município já havia adotado providências administrativas destinadas à apuração dos fatos, inclusive mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar relativamente ao exercício financeiro de 2025, além da adoção de medidas relacionadas ao fechamento de valores e aos recebimentos físicos realizados junto à Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO que, no âmbito da fiscalização realizada, foram verificadas as providências administrativas já adotadas pelo Município para apuração, controle e correção da situação identificada, sem prejuízo da necessidade de continuidade e aprofundamento das medidas de controle;

CONSIDERANDO que, no contexto da fiscalização, foi indicada a necessidade de **averiguação dos demais períodos em que a servidora responsável exerceu as atribuições inerentes à Tesouraria Municipal**, de modo a verificar se as divergências identificadas se restringiram ao exercício de 2025 ou se existem inconsistências de natureza semelhante em outros exercícios;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar atualmente em tramitação possui objeto temporal expressamente delimitado ao **exercício financeiro de 2025**, não se mostrando juridicamente adequado ampliar seu objeto para alcançar exercícios distintos sem prévia e específica apuração dos fatos correspondentes;

CONSIDERANDO que os exercícios financeiros de **2023, 2024 e 2026** correspondem a períodos distintos daquele abrangido pelo Processo Administrativo Disciplinar em andamento e demandam, portanto, **averiguação administrativa própria e individualizada**, destinada inicialmente à verificação objetiva dos registros, saldos e conciliações da Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO que os trabalhos técnicos realizados relativamente ao exercício de 2025 **confirmaram a existência de divergências entre os registros constantes do sistema municipal e os elementos financeiros submetidos à conferência e conciliação**, circunstância que reforça, sob a perspectiva preventiva e de controle administrativo, a necessidade de exame dos demais períodos;

CONSIDERANDO que a presente providência possui natureza **preliminar, técnica, preventiva e não punitiva**, não partindo da presunção de que as divergências verificadas no exercício de 2025 tenham igualmente ocorrido nos demais exercícios, mas objetivando precisamente confirmar ou afastar essa possibilidade mediante análise documental, contábil e financeira;

CONSIDERANDO que somente na hipótese de serem identificadas divergências, inconsistências ou outros elementos concretos indicativos de possível irregularidade nos exercícios examinados deverá ser avaliada a

instauração de **procedimento administrativo próprio**, com delimitação específica dos fatos e do respectivo período;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, autotutela, prevenção, proteção ao patrimônio público e busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização de AVERIGUAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, de natureza contábil e financeira, destinada à análise dos registros, saldos, movimentações e conciliações relacionados à Tesouraria Municipal de Quatro Irmãos/RS, relativamente aos exercícios financeiros de:

I - 2023;

II - 2024; e

III - 2026, relativamente ao período já transcorrido até a data da realização dos respectivos trabalhos de conferência.

§ 1º A averiguação de que trata esta Portaria possui natureza exclusivamente **preliminar, preventiva e informativa**, destinada à identificação objetiva da existência ou inexistência de divergências nos períodos examinados.

§ 2º A presente averiguação não constitui Processo Administrativo Disciplinar, sindicância punitiva ou imputação de responsabilidade funcional, não produzindo, por si só, qualquer juízo acerca da existência de infração administrativa, dano ao erário ou responsabilidade de agente público.

Art. 2º A averiguação determinada nesta Portaria decorre das medidas de controle administrativo adotadas pelo Município em relação à Tesouraria Municipal, das circunstâncias verificadas durante fiscalização in loco realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS e da necessidade então indicada de verificação dos demais períodos de atuação funcional relacionados ao setor, bem como dos elementos técnicos posteriormente produzidos relativamente ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. A extensão da análise aos exercícios de 2023, 2024 e 2026 possui caráter **preventivo e de controle**, objetivando verificar se as divergências identificadas no exercício de 2025 constituem situação restrita àquele período ou se existem ocorrências de natureza semelhante nos demais exercícios examinados.

Art. 3º A averiguação deverá compreender, em relação a cada exercício analisado, a conferência dos registros constantes dos sistemas municipais com os documentos, demonstrativos e informações contábeis, financeiras e bancárias disponíveis, especialmente quanto:

I - aos registros e saldos da Conta Caixa/Tesouraria;

II - às contas bancárias mantidas ou movimentadas pelo Município;

III - aos extratos, comprovantes e demais registros disponibilizados pelas instituições financeiras;

IV - às conciliações bancárias e aos registros existentes nos sistemas contábil e financeiro municipais; e

V - a outros elementos cuja conferência se mostre tecnicamente necessária para verificar a correspondência entre os registros administrativos e as disponibilidades



efetivamente existentes.

Art. 4º A análise deverá ser realizada **de forma individualizada por exercício financeiro**, com identificação objetiva da metodologia empregada, dos documentos e registros examinados e de eventual diferença ou inconsistência encontrada.

Parágrafo único. Eventuais divergências deverão ser descritas tecnicamente, com indicação dos registros confrontados e dos elementos que permitiram sua identificação, sem antecipação de conclusão quanto à respectiva causa, existência de dano ao erário ou responsabilidade de agentes públicos.

Art. 5º Para a realização da averiguação, poderão ser requisitados aos setores municipais competentes documentos, relatórios, registros, demonstrativos, extratos, informações e demais elementos necessários, bem como solicitadas informações às instituições financeiras relacionadas às contas municipais, observadas as formalidades aplicáveis.

Parágrafo único. Os órgãos, setores e servidores municipais deverão prestar a colaboração necessária à realização dos trabalhos, especialmente mediante disponibilização dos documentos e informações regularmente requisitados.

Art. 6º A averiguação será realizada por **empresa especializada**, ao qual competirá realizar os procedimentos de conferência e apresentar os respectivos resultados à Administração Municipal.

Art. 7º Concluída a averiguação, deverá ser elaborado Relatório Técnico Preliminar individualizado para cada exercício financeiro, contendo, no mínimo, a metodologia empregada, a documentação analisada, os procedimentos de conferência realizados e a indicação da existência ou inexistência de divergências relevantes.

Art. 8º Na hipótese de a averiguação não identificar divergências ou outros elementos indicativos de irregularidade, o respectivo relatório será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e arquivamento da averiguação, sem prejuízo das medidas ordinárias de controle interno e acompanhamento administrativo.

Art. 9º Caso sejam identificadas divergências relevantes, inconsistências ou outros elementos concretos que justifiquem aprofundamento da apuração, o respectivo relatório será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive, quando presentes elementos suficientes, a instauração de procedimento administrativo próprio, com objeto, fatos e período devidamente delimitados e observância das garantias do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A identificação de diferença ou inconsistência na fase preliminar não importará, por si só, reconhecimento de irregularidade funcional, dano ao erário ou responsabilidade de qualquer agente público, devendo ser inicialmente examinadas sua origem, natureza, justificativa e documentação correspondente.

Art. 10. A averiguação determinada por esta Portaria é autônoma e independente do Processo Administrativo Disciplinar relativo ao exercício financeiro de 2025, ficando expressamente vedada sua utilização para ampliar

informalmente o objeto temporal ou material daquele procedimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, de 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo nº 000421/26

DISPENSA: 345/2026

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: **Aquisição de Kit de Antena Starlink.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Aquisição de Kit de Antena Starlink

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT ANTENA STARLINK KIT ANTENA STARLINK com suporte veicular, cabo adaptador 12w, instalação e dados de 2400 gigas de navegação em viagem e fixa pelo período de 24 meses	1	UN		10.155,00	10.155,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preço Unitário.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:00.**, do dia **18/09/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.



Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 14/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000420/26**

DISPENSA: **344/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000420/26** e ratifico a dispensa de licitação 344/2026 para a contratação da empresa VOLMIR CESAR TOMAZONI - ME., com o objetivo de: Manutenção CHEVROLET TRACKER PREMIER JBC8I94, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	3059	VOLMIR CESAR TOMAZONI - ME	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 10.537.274/0001-78 R ANTENOR PEDROLLO, 876 0 - CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99700-000 Telefone: (54) 2106-8273Fax: 54 33210511 Descrição do Produto/Serviço		Unitário		
1	149.001.922	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	330,00	660,00
2	149.009.383	COXIM SUP.AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	1	415,00	415,00
3	020.001.010	MAO DE OBRA	UN	1	450,00	450,00
4	149.006.963	PORCA RODA	UN	20	16,00	320,00
5	149.009.384	TAPETE PVC	UN	1	200,00	200,00
Total do Proponente						2.045,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 11/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000419/26**

DISPENSA: **343/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000419/26** e ratifico a dispensa de licitação 343/2026 para a contratação da empresa CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA., com o objetivo de: Manutenção do MICRO VOLARE CINCO IYB6109, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5085	CVC COMERCIO E MECANICA DE VEICULOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 21.631.856/0001-35 ROD BR-153, 888 ***** - AEROPORTO, ERECHIM - RS, CEP: 99708-830 Telefone: (54) 9907-4589 Descrição do Produto/Serviço		Unitário		
1	149.009.382	BARRA DIREÇÃO CURTA 861MM	UN	1	1.281,00	1.281,00
2	020.001.009	REVISAO ELETRICA E CONERTO PAINEL INSTRUMENTO	UN	1	963,20	963,20
3	149.009.381	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWX680 690	UN	1	209,90	209,90
4	149.009.380	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWX680 690	UN	1	219,90	219,90
5	020.001.008	TROCA TERMINAIS DE DIREÇÃO E ALINHAMENTO BARRA CURTA	UN	1	325,50	325,50
Total do Proponente						2.999,50

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 11/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000418/26**

DISPENSA: **342/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o



parecer exarado no processo nº **000418/26** e ratifico a dispensa de licitação 342/2026 para a contratação da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de Noripurum (Sacarato de óxido férrico 20MG), com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	578	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 0 - FUNDO CANOAS, Rio do Sul - SC, CEP: 89163-554 Telefone: (47) 3520-9000Fax: 47 35209004 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	118.108.001	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML (NORIPURUN - EV)	AP	200	16,60	3.320,00
		Total do Proponente				3.320,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 10/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000416/26**

DISPENSA: **340/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000416/26** e ratifico a dispensa de licitação 340/2026 para a contratação da empresa LM COMERCIAL SANGALLI LTDA. , com o objetivo de: Aquisição de peças e mão de obra instalação elétrica do cras, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6879	LM COMERCIAL SANGALLI LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 33.929.895/0001-00 JOAO TORTELLI, 127 SALA 02 - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: 5491500852 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	160.001.812	ADPTADOR 1/2	UN	8	2,00	16,00
2	160.001.805	BASE RELE FOTO CELULA	UN	1	14,88	14,88
3	160.001.811	CAIXA 2X4 EXTERNA	UN	4	12,00	48,00
4	160.001.800	CD INTERNA 6/8	UN	1	41,00	41,00
5	160.001.801	DIJUNTORES 32 A	UN	8	11,00	88,00
6	160.001.799	DR DIJUNTOR	UN	1	110,00	110,00
7	160.001.810	ELETRODUTO 1/2	UN	6	11,00	66,00
8	160.001.813	FIO 2,5 M	MT	51	3,30	168,30
9	160.001.803	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1	8,00	8,00
10	160.001.809	LAMPADA LED 50W	UN	1	27,00	27,00
11	020.009.004	MAO DE OBRA	H	58	29,76	1.726,08
12	160.001.807	MODULO CEGO	UN	2	1,00	2,00
13	160.001.808	PLAFON E -27	UN	1	7,00	7,00
14	160.001.804	RELE FOTO CELULA	UN	1	40,68	40,68
15	160.001.802	TOMADAS 20 A	UN	3	9,00	27,00
		Total do Proponente				2.389,94

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 14/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000415/26**

DISPENSA: **339/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000415/26** e ratifico a dispensa de licitação 339/2026 para a contratação da empresa 50.275.568 LAISE ECHER CORBELLINI. , com o objetivo de: Contratação de serviços arquitetônicos para organização de novos móveis do centro de refferência de Assistência Social, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7813	50.275.568 LAISE ECHER CORBELLINI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 50.275.568/0001-93 VASCONCELOS, 1025 CASA - CENTRO, CAMPINAS DO SUL - RS, CEP: 99660-000 Telefone: 5492972656 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	013.006.009	SERVIÇOS DE ARQUITETO MOVELEIRO	UN	1	2.000,00	2.000,00
		Total do Proponente				2.000,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 11/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000422/26**

DISPENSA: **346/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000422/26** e ratifico a dispensa de licitação 346/2026 para a contratação da empresa 64.752.661 MICHELE DAIANE FAGUNDES., com o objetivo de: Aquisição de Material Escolar, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7816	64.752.661 MICHELE DAIANE FAGUNDES	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 64.752.661/0001-56 10A RUA MARTIM MORON, 415 000 - CHAMINE, GAURAMA - RS, CEP: 99830-000 Telefone: 54 91786981 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	161.002.395	ESTOJO ESCOLAR	UN	55	38,00	2.090,00
		Total do Proponente				2.090,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 15/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº **000417/26**DISPENSA: **341/2026****Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **000417/26** e ratifico a dispensa de licitação 341/2026 para a contratação da empresa JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., com o objetivo de: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	5261	JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		COMERCIO DE			Unitário	
		CNPJ: 44.942.187/0001-18				
		AV SANTO DAL BOSCO, 1103 * - DAL				
		MOLIN, ERECHIM - RS, CEP: 99711-446				
		Telefone: (54) 9166-2528				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	149.004.362	ADITIVO PARA RADIADOR Marca: WURTH	L	120	36,00	4.320,00
2	101.007.003	FLUIDO PARA FREIO FRASCO COM 500 ML -	UN	132	32,00	4.224,00
		FATOR 04 HITECH Marca: HITECH				
3	156.001.098	OLEO 46 HIDRAULICO GALÃO 20 LITROS	L	200	38,75	7.750,00
		PETRONAS Marca: PETRONAS				
4	101.007.007	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PETRONAS Marca: L	L	400	27,75	11.100,00
		PETRONAS				
5	233.001.018	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICO ATF/FTA	L	60	44,50	2.670,00
		WURTH Marca: PETRONAS				
6	101.007.017	OLEO SAE 90 LUBRAX Marca: LUBRAX	L	60	34,30	2.058,00
		Total do Proponente				32.122,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 15/09/2026

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Contratos**SÚMULA DO CONTRATO Nº 0082/26**

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: DERESZ, DERESZ & CIA LTDA**CNPJ:** 15.055.855/0001-97

Valor Contrato: 208,75 (duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos);

Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Geometria, Balanceamento, Cambagem e Rodizio

Item: Da Justificativa Técnica para a Limitação Geográfica (Raio de 50 km)

A exigência de que as empresas credenciadas possuam sede, filial ou instalações operacionais em um raio de até 50 km da sede deste Município justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a eficiência, a agilidade e a viabilidade econômica na prestação dos serviços/fornecimento dos bens objeto deste credenciamento.

O estabelecimento desse limite geográfico

fundamenta-se nos seguintes aspectos de interesse público:

Tempo de Resposta e Logística (Prontidão): O objeto licitado exige atendimento em prazos exíguos ou em situações de urgência. Distâncias superiores a 50 km comprometeriam o tempo de resposta (lead time), gerando atrasos que trariam prejuízos diretos à continuidade dos serviços públicos essenciais do município.

Economicidade e Custos de Deslocamento: Distâncias maiores inevitavelmente oneram o custo final do contrato (seja por frete, diárias, combustível ou desgaste de frota). Fixar o limite em 50 km garante propostas financeiramente mais vantajosas e exequíveis para a Administração, evitando reajustes pleiteados por custos logísticos subestimados.

Fiscalização Contratual: A proximidade geográfica facilita o acompanhamento e a fiscalização direta por parte dos fiscais do contrato, permitindo vistorias in loco rápidas e eficazes para garantir o padrão de qualidade exigido.

Portanto, a presente restrição não visa frustrar o caráter competitivo do certame, mas sim garantir a exequibilidade técnica e operacional do contrato, em estrita observância ao princípio da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88) e do interesse público;

Vigência: 11/09/2026 a 11/09/2027;

Quatro Irmãos - RS, 11/09/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0083/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: PINOTTI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 92.374.560/0003-96**Valor Contrato:** 60,00 (sessenta reais);

Objeto: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas;

Vigência: 11/09/2026 a 11/09/2027;

Quatro Irmãos - RS, 11/09/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 0084/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: DROGARIA JACUTINGA EIRELI**CNPJ:** 89.453.815/0001-30**Valor Contrato:** 60,00 (sessenta reais);

Objeto: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares que não constem do estoque ou da lista dos fármacos ofertados na Farmácia da Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Popular para atender a demanda dos munícipes atendidos pelo serviço médico do município ou por outros profissionais de outros centros de saúde e de especialidades diversas;

Vigência: 14/09/2026 a 14/09/2027;

Quatro Irmãos - RS, 14/09/2026



SÚMULA DO CONTRATO Nº 0085/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmado o seguinte Contrato:

Contratado: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL
SAO JOSE

CNPJ: 89.428.775/0001-76

Valor Contrato:170,00 (cento e setenta reais);

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituição especializada para a prestação de serviços de Atendimento em Equoterapia, destinados a pessoas com deficiência, síndromes, transtornos do desenvolvimento e/ou necessidades específicas, visando à reabilitação física, psíquica, cognitiva e à integração social, mediante encaminhamento e prescrição da rede pública de saúde/assistência social do Município de Quatro Irmãos/RS;

Vigência: 14/09/2026 a 14/09/2027;

Quatro Irmãos - RS, 14/09/2026
